



**Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa Felix Araújo
Gabinete do Vereador José Aldo Cabral Pereira**

PROJETO DE LEI Nº 309 /2018.

Campina Grande, 16 de Novembro de 2018.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE
PERÍCIA ANUAL EM PONTES E VIADUTOS NO
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.**

Art. 1º Fica estabelecido a obrigatoriedade de realização anual de perícia técnica e acompanhamento das condições referentes à construção civil e à engenharia de materiais utilizados em pontes e viadutos integrantes do sistema viário do município de Campina Grande, com a devida elaboração e divulgação de laudos técnicos.

Parágrafo único. O disposto neste artigo pode ser realizado por meio de acordos e convênios firmados pelo Poder Público com entidades governamentais ou não governamentais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo" 16 de Novembro de 2018.

ALDO CABRAL
VEREADOR (PSC)



**Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa Felix Araújo
Gabinete do Vereador José Aldo Cabral Pereira**

Justificativa ao Projeto de Lei Nº /2018.

O Presente Projeto de Lei tem por objetivo a proteção das pessoas que trafegam pelas vias que compõem o sistema viário do município de João Pessoa, especialmente por propor que se torna obrigatório a realização anual de laudo de perícia técnico e acompanhamento das condições referentes à construção civil e à engenharia de matérias utilizados em pontes e viadutos, com a respectiva elaboração de laudo técnico.

Desta forma, pela relevância da matéria, espero contar com o apoio dos nobres colegas para aprovação do Projeto de Lei apresentado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, 16 de Novembro de 2018.

ALDO CABRAL
VEREADOR (PSC)